



ILMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Edital de Chamamento Público nº 005/2023

INSTITUTO MULTI GESTÃO – IMG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº 15.482.841/0001-50, com sede na Rua do Ouvidor, 108 – Sala 201, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.040-030, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Pablo Marques de Aguiar, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 098.359.877-00, portador da carteira de identidade RG nº 0277293041-9 – Detran/RJ, com endereço eletrônico: licitacao.multigestao@gmail.com vem, respeitosamente, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão da Comissão Especial de Seleção classificou da nota técnica ao Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Multi Gestão - IMG, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1 - SÍNTESE DOS FATOS

O Município de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE NITERÓI, tornou público o Chamamento Público em epígrafe, que tem como objeto a celebração de CONTRATO DE GESTÃO, com vistas ao **PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DR. MÁRIO MONTEIRO - UMAM**, a ser celebrado a partir de **PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA** que assegure assistência universal e gratuita à população, no âmbito do Município de Niterói, de acordo com os critérios de julgamento e condições estabelecidos

no presente Edital e seus Anexos, os quais são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

Uma vez entregues os envelopes 1 e 2, fora aberto envelope 1 - PLANO DE TRABALHO: PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA, os documentos foram visitados pelas licitantes. Sendo a sessão suspensa para análise da comissão em sessão privada.

No dia 23/11/2023, em Sessão Pública, foram divulgada as notas da Proposta Técnica das concorrentes. A proposta do IMG recebeu a nota 5,31.

2 – DA NECESSÁRIA REVISÃO DA PONTUAÇÃO DO INSTITUTO MULTI GESTÃO

Com a *Maxima venia*, a Douta Comissão Especial de Seleção, deixou de atribuir pontos a itens constantes no Plano de Trabalho do IMG. A saber:

- Item C.1.7 – Plano de Cargos e Salários, por descumprimento do subitem c.1.7.4, alegando que o plano apresentado no plano de trabalho e divergente do link fornecido. (0,20 pontos)

Entretanto, na página 154 do edital de chamamento permite que seja enviado o link de qualquer contrato celebrado anteriormente a escolha da licitante. E desta forma foi realizado pelo IMG. Cabe ressaltar que, em momento algum o edital exige que o documento do link seja o mesmo que o apresentado no projeto.

Será pontuado se a proponente indicar link de acesso a Edital de Seleção Simplificada de Pessoal de determinado contrato de gestão (à sua escolha) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela.

Por tanto, o IMG atendeu integralmente o solicitado, devendo ser revista a pontuação inicialmente atribuída.

- C.1.10 Mecanismo – Por não apresentar 2 contratos. (0,20 pontos)

O IMG apresentou, conforme exigido no edital, cópia de 2 (dois) contratos, em mídia digital. O instrumento convocatório foi claro como deveria ser apresentado a documentação.

Neste item a proponente deverá demonstrar pelo menos dois processos de contratação de serviços de terceiros atuais da instituição, demonstrando atender seu regulamento de compras, incluindo solicitação de serviços, justificativa técnica, cotação, contrato, declarações fiscais, tributárias e trabalhistas.

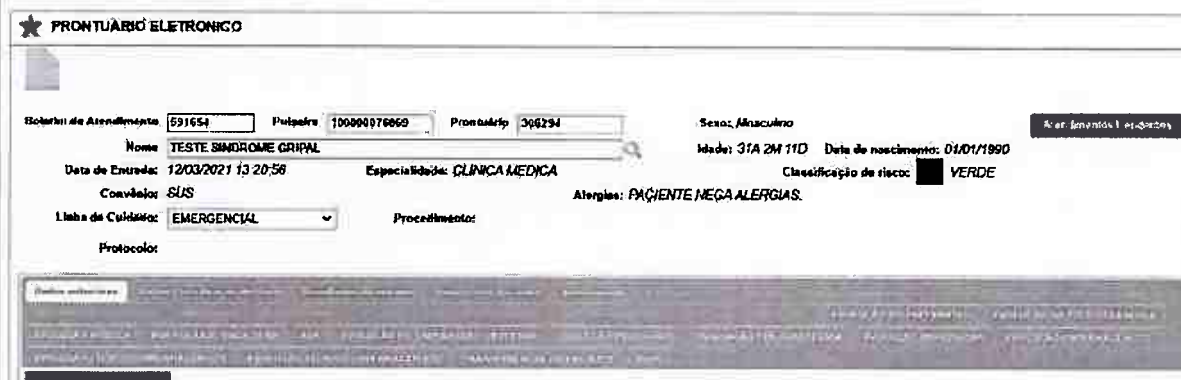
Comprovação: Apresentar cópia dos documentos em mídia digital dos contratos realizados com terceiros

Por tanto, o IMG atendeu integralmente o solicitado, devendo ser revista a pontuação inicialmente atribuída.

- – Experiencia em Prontuário Eletrônico. Não ter apresentado as telas do PEP. (0,50 pontos)

O IMG Apresentou todas as telas em questão a partir da página 352 do seu Plano de Trabalho.

Ao abrir a ficha do paciente, o sistema abre o resumo de dados, com a classificação associada e a informação de alergia, caso positiva, também será exibida.



PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

Estabelecimento de Atendimento: 591654 | Pulso: 10000076669 | Prontuário: 306234 | Sexo: Masculino | Botão: Arquivos e Anexos

Nome: TESTE SINDROME GRIPAL | Idade: 31A 2M 11D | Data de nascimento: 01/01/1990

Data de Entrada: 12/03/2021 13:20:56 | Especialidade: CLINICA MEDICA | Classificação de risco: VERDE

Convênio: SUS | Alergias: PACIENTE NEGA ALERGIAS.

Linha de Cuidado: EMERGENCIAL | Procedimento:

Protocolo:

Tela prontuário eletrônico

Por tanto, o IMG atendeu integralmente o solicitado, devendo ser revista a pontuação inicialmente atribuída.

2 – PEDIDOS

Ante os fatos e motivos expostos, pede e requer o que se segue:

- 1 – Seja recebido o presente Recurso em todos os seus efeitos;
- 2 – Seja dado provimento ao presente Recurso, revisando a nota final do Instituto Multi Gestão, acrescentando 0,70 pontos, totalizando 6,10 pontos.

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
Instituto Multi Gestão
Pablo Marques de Aguiar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C8C9-29C1-280A-6B6F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C8C9-29C1-280A-6B6F



Hash do Documento

FDA3D53FEE63CD049A900248207AE6CCF23E4245A21C788008A71A0038422D9C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

Pablo Marques De Aguiar - 098.359.877-00 em 30/11/2023 13:25

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

